



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 68

ASSUNTO

Projeto de Lei 40/68

INICIATIVA:

Edson José Câmara

HISTÓRICO:

Denominando Rua Geraldo Martinez Gonzales o logradouro Público existente no Distrito / de Conduru

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1968 a 19

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Jurandy Adversi

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1968

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 40/68

INICIATIVA:

VEREADOR EDSON JOSÉ CÂMARA

HISTORICO: Denominando "Rua Geraldo Martinez Gonzalez" a logradouro público existente no Distrito de Conduru.

AUTUAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e oito autuo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Projeto de Lei nº 40/68

Iniciativa - Vereador Edson José Camara M.D.F. (Rubrica do Presidente)

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Geraldo Martinéz Gonzalêz" a Rua existente entre a Rua Cel. Francisco Atayde e a Rua Luiz Mello, em Conduru, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do E. Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1968.

Edson José Camara
Edson José Camara.

J U S T I F I C A T I V A

Geraldo Martinéz Gonzalêz, foi em nosso Distrito um alto comerciante que sempre procurou na medida do possível ajudar os menos favorecido. Sempre procurou ajudar naquilo que lhe era solicitado para o engrandecimento do Distrito, razão, pela qual solicito desta Colenda Camara de Vereadores a aprova do referido Projeto.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1968

Edson José Camara
Edson José Camara.

Aprovado na sessão de 09/09/68

Lei nº 1.254 de 28/09/68

Ar. Vereador Mirandez para relatar
Sala das Sessões, 22/7/68
Jauffmaltz Presidente

Nada tenho a relatar, por ser a matéria inteiramente esvaziada dos bo. missões, 22/7/68
Relator
Jauffmaltz

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 15/07/1968
Edson José Camara
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
Sala das Sessões, 02/09/1968
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Nota de lido a 22/09/68
Reio o mesmo el. 2º
Funcional Sala das Sessões
2-9-68
Aster deley
des. ludo

Projeto de Lei nº 40/68

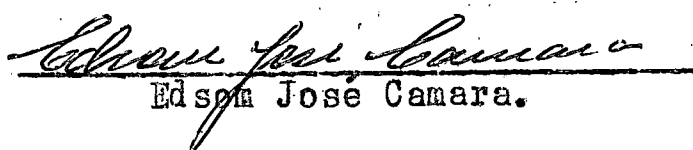
Iniciativa - Vereador Edson José Camara M.D.B.

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Geraldo Martinéz Gonzaléz" a Rua existente entre a Rua Cel. Francisco Atay de e a Rua Lui^zMello, em Conduru, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do E. Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

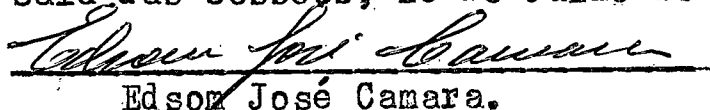
Sala das Sessões, 15 de Julho de 1968.


Edson José Camara.

J U S T I F I C A T I V A

Geraldo Martinéz Gonzaléz, foi em nosso Distrito um alto comerciante que sempre procurou na medida do possível ajudar os menos favorecido. Sempre procurou ajudar naquilo que lhe era solicitado para o engrandecimento do Distrito, razão, pela qual solicito desta Colenda Camara de Vereadores a aprova do referido Projeto.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1968


Edson José Camara.

Projeto de Lei nº 40/68

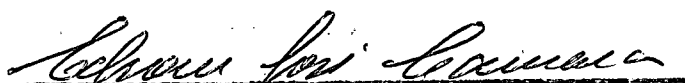
Iniciativa - Vereador Edson José Camara M.D.B.

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Geraldo Martínez González" a Rua existente entre a Rua Cel. Francisco Atayde e a Rua Luiz Mello, em Conduru, município de Cachoeiro do Itapemirim, Estado do E. Santo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

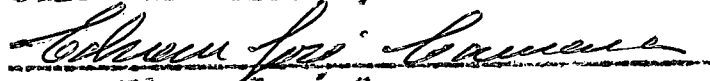
Sala das Sessões, 15 de Julho de 1968.


Edson José Camara.

J U S T I F I C A T I V A

Geraldo Martínez González, foi em nosso Distrito um alto comerciante que sempre procurou na medida do possível ajudar os menos favorecidos. Sempre procurou ajudar naquilo que lhe era solicitado para o engrandecimento do Distrito, razão, pela qual solicito desta Colenda Camara de Vereadores a aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 15 de Julho de 1968


Edson José Camara.

REMESSA

Aos 17 de julho de 1968 faço remessa
destes autos à Comissão de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA

Aos 22 dias de julho de 1968

faço juntada a estes autos do parecer da
Comissão de Justiça

que ad. ante. remessa do que faço este termo.

Eu,

Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO

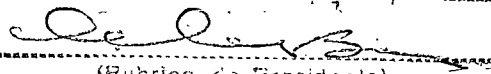
Certifico que, neste ato, o present. prot. foi encaminhado ao Conselho de Urecj e Ubr Públicos

Cech. Impetrat. 2 de set. de 1968.

SECRETÁRIO DA CÂMARA

Inclua-se na Ordem do Dia da
próxima sessão.

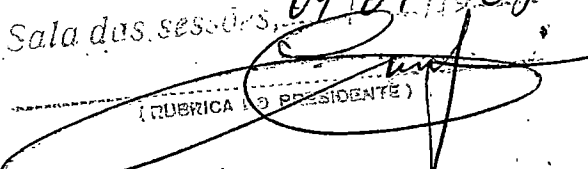
Sala das Sessões, 02/09/1968


(Rubrica do Presidente)

Aprovado em discussão

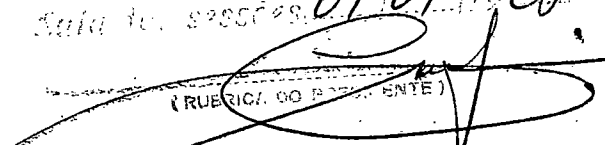
por unanimidade

Sala das Sessões, 09/09/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

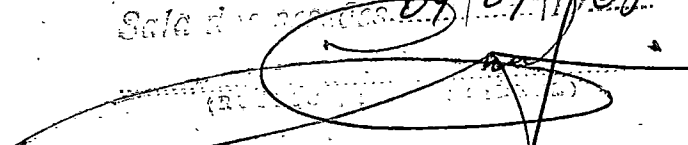
A Sessão

Sala das Sessões, 09/09/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das Sessões, 09/09/1968


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

204/68.-

1(Projeto de Lei nº 40/68)

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 1968.-

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa Excelência, para fins de Sanção Legal, o Projeto de Lei nº 40/68, aprovado por unanimidade do Plenário desta Câmara, na Sessão Ordinária realizada no dia 09 de setembro de 1968.-

Aproveito o ensejo, para apresentar-lhes as minhas

Atenciosas Saudações,-



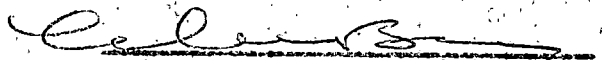
Olovis de Barros.-
Presidente da Câmara.-

PROJETO DE LEI Nº 40/68.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Geraldo Martinez Gonzalez, a Rua existente entre a Rua Cel. Francisco Atayde e a Rua Luiz Mello, em Conduru, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



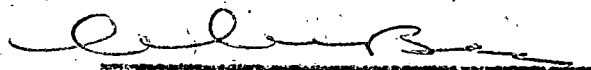
Clovis de Barros.-
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 40/58.

Art. 1º - Fica denominada "Rua Geraldo Martinez Gonzalez, a Rua existente entre a Rua Cel. Francisco Atayde e a Rua Luiz Kello, em Candeia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 1968.-



Clovis de Barros.-
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
15/07/68	0210/68
DESTINO:	CODIGO:
Geopido - K.F.L. 313/6m	